



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 52 DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

**NOMEIA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE  
PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA  
APURAÇÃO DE CONDUTA E CABIMENTO DE  
PENALIDADES, DE QUE TRATA OS ARTIGOS  
156 E 158 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Por Publicação no Diário dos Atores  
desta Prefeitura em 15/06/2026

Assinatura

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores Simone Gonçalves, Leandro Otávio de Lima Costa e Misma Maria Eduarda Barbosa Teixeira, para sob a Presidência da primeira, conduzirem Processo de Responsabilização para apuração de conduta de empresa licitante, detentora de Ata de Registro de Preços nº 130/2025, Pregão Eletrônico 130/2025, Processo Licitatório 48/2025.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Conduzir a instrução do processo seguindo todos os trâmites legais;

II – Indeferir, mediante decisão fundamentada, a juntada ao processo de Responsabilização de provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

III – Concluída a fase probatória do processo de Responsabilização, emitir parecer conclusivo e encaminhar para julgamento final pela autoridade superior;



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

IV – Intimar o licitante, detentor da ARP ou contratado da decisão final, para, caso queira, apresentar recurso ou pedido de reconsideração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas-MG, 15 de junho de 2026.

  
**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**